

Fica valer que a Câmara Municipal de Jquiri-
dauana, Estado de Mato Grosso Decretou e seu
Prefeito do município sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º Fica suplementado a rubrica 305.8.89.4 do
Orçamento vigente, com a quantia de Cr\$ 32.000,00
trinta e dois mil cruzeiros), afim de atender as
despesas com a construção da parte do fecho do
muro do Cemitério Público Municipal desta cidade

Artigo 2º Fica anulada totalmente a dotação
orçamentária,

4 - Obras e melhoramentos Públicos

40 - Seção de Obras e Serviços

402 - Construção e conservação de Estradas e Pontes

402-8-82.2 - Material Permanente Pesquisa de /
caminhos novo Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º Para correr as despesas da presente Lei,
no Poder Executivo lançará mão da disponibili-
dade constante da anulação prevista pelo
artigo 2º desta Lei

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
anulação, digo publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Jquiridauana,
23 de Setembro de 1954.

a/ Moisés J. Albuquerque - Prefeito